



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 057/85

UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

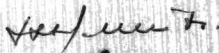
O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível a Unificação e Desmembramento do Terreno de propriedade do Sr. Pedro Geraldo de Faria, situado na quadra nº 08 da Planta Cadastral desta cidade à Rua Tiradentes (antiga rua nº 02) com a Rua nº 04 com uma área de 845,00 m² (oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) mais uma área de 982,00 m² (novecentos e oitenta e dois metros quadrados) decreta:

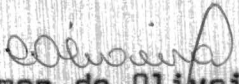
Art. 1º - Fica Unificado a área de 845,00m² (oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) mais uma área de 982,00 m² (novecentos e oitenta e dois metros quadrados), perfazendo um total de 1.827,00 m² (Um mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados).

Art. 2º - Fica Desmembrado a área de 1.827,00m² (Um mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados) constituída pelos lote de números 01, 11, 12 e 13 da quadra nº 08 de acordo com a Planta Cadastral desta Cidade e memorial descritivo em arquivo no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de Maio de 1.985.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Carmen de Oliveira
Secretária